

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N°. 24, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:
- **I** Associação dos Bombeiros Voluntários de Barracão, inscrita no CNPJ nº 13.317.704/0001-34. Valor: até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- **Art. 2º** Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.
- **Art. 3°** Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 – ENCARGOS GERAIS 1410 – Auxílio Bombeiros Voluntários 335041000000 – Contribuições

- **Art. 5º** As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.
 - **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barração – RS, 28 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

"Barração, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N.º 24, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado", para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Ordinária.

O presente projeto tem como objetivo a obtenção de autorização para realização de repasse de recurso financeiro a entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, Associação dos Bombeiros Voluntários de Barracão, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que serão destinados a manutenção das atividades da referida associação.

Neste norte, a autorização legislativa se faz necessária, haja vista que o repasse será realizado conforme dispõe o art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, dispensando a publicação de editais.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal